

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Janeiro/2020 a dezembro/2020

## SUMÁRIO

### RELATÓRIO CADASTRAL

ECONOMIAS DE ÁGUA -----	04
ECONOMIAS DE ESGOTO -----	05
LIGAÇÕES DE ÁGUA -----	06
LIGAÇÕES DE ESGOTO -----	07

### RELATÓRIO DE SERVIÇOS

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS -----	09
RELAÇÃO DE POÇOS ATIVOS -----	10
VOLUME DE ÁGUA DO SISTEMA -----	11

### RELATÓRIO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

I. INVENTÁRIO DOS BENS VINCULADOS -----	13
II. PAGAMENTO PELA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -----	13
III. DESCONTO DAS TARIFAS DO MUNICÍPIO -----	14
IV. REPASSE DE 3% DO LUCRO DA CONTRATADA AO MUNICÍPIO -----	14
V. RELATÓRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIRO -----	15
VI. RELATÓRIO DE INDICADORES DO SEGUNDO ANO DA SUBCONCESSÃO -----	15
VII. REAJUSTE TARIFÁRIO -----	16
VIII. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO -----	16

## RELATÓRIO CADASTRAL

Base cadastral - Economias de Água

Ativas	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
Economia Residencial	279.041	280.585	283.299	289.600	293.037	297.000	298.759	301.285	303.124	304.602	306.163	307.323
Economia Comercial	20.569	20.488	20.547	20.951	21.041	21.183	21.252	21.337	21.419	21.416	21.270	21.229
Economia Industrial	3.293	3.212	3.248	3.406	3.476	3.520	3.617	3.537	3.496	3.509	3.484	3.409
Economia Pública	1.749	1.574	1.572	1.576	1.697	1.699	1.736	1.735	1.792	1.799	1.800	1.799
<b>Cortada</b>												
Economia Residencial	36.935	35.939	34.328	27.945	24.305	20.068	17.553	14.634	12.812	11.341	10.447	10.045
Economia Comercial	5.750	5.756	5.656	5.114	4.729	4.197	3.462	2.690	2.359	2.160	1.974	1.906
Economia Industrial	5.434	5.413	5.106	4.757	4.343	3.631	2.253	1.456	1.226	1.096	1.002	963
Economia Pública	175	174	166	161	153	142	117	77	60	54	51	51
<b>Cortada a pedido</b>												
Economia Residencial	5.159	5.339	5.462	5.705	5.899	6.266	7.127	7.979	8.407	8.858	9.079	9.259
Economia Comercial	1.374	1.435	1.474	1.572	1.714	1.953	2.377	2.838	3.010	3.149	3.272	3.312
Economia Industrial	321	339	358	384	406	453	659	920	971	1.009	1.053	1.080
Economia Pública	158	356	362	363	249	251	229	251	200	190	191	192
<b>Inativa</b>												
Economia Residencial	35.961	35.895	36.216	36.813	37.039	37.115	37.944	38.456	38.682	38.829	38.892	38.922
Economia Comercial	20.930	20.974	20.997	21.090	21.174	21.299	21.548	21.763	21.838	21.899	21.944	22.003
Economia Industrial	26.858	26.912	27.183	27.356	27.665	28.262	29.357	29.999	30.123	30.188	30.248	30.322
Economia Pública	503	519	540	543	545	553	563	584	593	607	616	617

Base cadastral - Economias de Esgoto

Ativas	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
Economia Residencial	73.395	73.734	74.472	75.935	76.980	76.437	78.773	79.101	79.241	79.268	81.022	81.402
Economia Comercial	8.431	8.443	8.452	8.534	8.588	8.576	8.620	8.625	8.659	8.578	8.936	8.981
Economia Industrial	381	376	375	386	391	374	392	390	391	392	416	421
Economia Pública	479	487	487	486	489	484	489	490	499	498	542	544
<b>Cortada</b>												
Economia Residencial	6.569	6.534	5.956	4.460	3.377	1.585	1.362	1.072	1.043	887	979	972
Economia Comercial	1.000	1.021	1.016	898	690	499	435	295	318	224	449	446
Economia Industrial	116	120	117	112	101	81	50	22	30	16	53	55
Economia Pública	10	9	9	9	8	7	6	6	6	4	10	10
<b>Cortada a pedido</b>												
Economia Residencial	1.685	1.680	1.698	1.761	1.816	1.931	2.097	2.328	2.412	2.481	2.552	2.622
Economia Comercial	569	583	598	629	699	763	861	949	989	1.036	1.135	1.147
Economia Industrial	36	35	37	38	40	42	45	59	59	59	67	73
Economia Pública	31	43	43	43	41	42	43	42	34	33	34	34
<b>Inativa</b>												
Economia Residencial	1.857	1.738	1.688	1.698	1.695	1.748	1.822	1.868	1.874	1.887	1.897	1.923
Economia Comercial	77	81	81	106	121	137	177	229	238	248	286	305
Economia Industrial	31	34	36	37	40	52	82	98	99	102	129	129
Economia Pública	28	30	31	32	32	30	32	32	32	33	34	34

Base cadastral - Ligação de Água

Ativos	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
Economia Residencial	237.658	239.194	241.855	247.925	251.186	255.071	256.747	258.835	260.351	261.706	262.787	263.939
Economia Comercial	14.370	14.327	14.375	14.680	14.788	14.924	14.986	15.050	15.139	15.143	15.171	15.145
Economia Industrial	3.044	2.965	3.001	3.161	3.234	3.278	3.374	3.297	3.254	3.268	3.254	3.182
Economia Pública	1.633	1.439	1.438	1.442	1.563	1.565	1.602	1.601	1.658	1.665	1.667	1.666
<b>Cortada</b>												
Economia Residencial	35.151	34.208	32.614	26.421	22.964	18.858	16.601	13.804	12.058	10.681	9.850	9.484
Economia Comercial	4.827	4.825	4.740	4.328	4.027	3.547	2.920	2.268	1.977	1.802	1.654	1.591
Economia Industrial	5.339	5.319	5.017	4.672	4.264	3.557	2.193	1.409	1.182	1.052	969	930
Economia Pública	169	168	160	155	147	136	112	75	59	53	50	50
<b>Cortada a pedido</b>												
Economia Residencial	4.872	5.020	5.142	5.355	5.541	5.838	6.607	7.409	7.804	8.232	8.421	8.605
Economia Comercial	1.246	1.304	1.345	1.434	1.561	1.774	2.138	2.555	2.696	2.822	2.912	2.957
Economia Industrial	315	333	351	376	397	442	645	899	949	987	1.022	1.048
Economia Pública	156	354	359	360	246	248	225	244	192	182	182	183
<b>Inativa</b>												
Economia Residencial	33.678	33.623	34.137	34.874	35.107	35.160	35.842	36.339	36.597	36.710	36.785	36.884
Economia Comercial	20.514	20.556	20.577	20.649	20.724	20.838	21.057	21.227	21.293	21.344	21.381	21.435
Economia Industrial	26.680	26.733	27.001	27.170	27.475	28.069	29.154	29.729	29.912	29.977	30.026	30.099
Economia Pública	434	447	468	471	473	481	491	512	521	535	544	545

Base cadastral -Ligações Esgoto

Ativas	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
Economia Residencial	46.750	47095	47.824	49.265	50.250	51.911	52.038	52.229	52.363	52.391	53.635	54.002
Economia Comercial	5.209	5231	5.243	5.309	5.405	5.480	5.447	5.437	5.475	5.421	5.860	5.895
Economia Industrial	312	307	306	317	323	325	325	323	324	325	359	364
Economia Pública	418	405	405	404	407	407	407	408	417	416	458	460
<b>Cortada</b>												
Economia Residencial	6.300	6275	5.692	4.224	3.201	1.438	1.240	982	952	806	876	884
Economia Comercial	815	825	812	727	576	398	343	238	261	182	374	371
Economia Industrial	114	118	115	110	99	79	48	22	30	16	51	53
Economia Pública	10	9	9	9	8	7	6	6	6	4	10	10
<b>Cortada a pedido</b>												
Economia Residencial	1.671	1.662	1.681	1.737	1.792	1.858	2.015	2.218	2.290	2.355	2.416	2.496
Economia Comercial	502	516	532	559	614	674	753	845	873	910	985	1.006
Economia Industrial	35	34	36	37	39	41	44	56	56	56	64	70
Economia Pública	30	42	42	42	40	41	42	41	33	32	33	33
<b>Inativa</b>												
Economia Residencial	994	876	826	836	833	881	932	976	982	993	1.003	1.012
Economia Comercial	46	50	50	62	67	97	121	145	153	161	186	202
Economia Industrial	31	34	36	37	40	52	82	98	99	102	119	119
Economia Pública	8	10	11	12	12	10	12	12	12	13	14	14

## RELATÓRIO SERVIÇOS



Principais Serviços Executados

Ativas	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
OS. de religação - Ramal	2.047	1.615	2.019	1.825	1.593	1.103	964	779	410	311	287	247
OS. de corte - Ramal	50	150	57	0	0	10	12	11	17	2	11	14
OS. de corte - Cavalete	8.711	6.046	7.198	2	0	6	4	5	9	2	2	1
OS. de religação - Cavalete	8.353	6.038	7.594	5.385	2.946	4.623	3.444	3.595	1.433	1.885	1.234	647
OS. Ligação nova - Água (Asfalto)	738	503	484	168	217	327	516	459	345	448	895	627
OS. Ligação nova - Água (Terra)												
OS. Ligação nova - Esgoto (Asfalto)	8	11	12	8	4	16	30	20	20	14	9	11
OS. Ligação nova - Esgoto (Terra)	1		1	0	0	0	2	1	2		0	
OS. de vistoria de fraude	4.223	2.676	2.137	0	0	1.486	438	397	182		0	
Qtde. de críticas analisadas												
Qtde. de notificações de fraude	2.368	1.405	2.139	0	0	27	261	132	79			
OS. de verificação cadastral	971	3.040	3.253	3.438	2.452	3.544	887	4.891	3.763	1.453	7.712	7.851
Qtde. de análises de esgoto (laboratório próprio)												
OS. de manutenção de Água - Ramal	4.281	1.650	1.728	2.065	2.492	3.590	3.562	2.711	1.575	2.670	2.502	2.698
OS. de manutenção de Água - Rede	321	109	38	47	79	115	263	234	134	227	227	234
OS. de manutenção de Água - Cavalete	3.897	1.391	1.380	1.081	1.168	1.627	1.362	1.278	1.023	1.457	1.487	1.872
OS. de deslocamento de cavalete	370	324	411	191	290	500	467	445	486	429	400	279
Extensão de rede de água	74	55	54	47	77	83	38	20	7	33	30	9
OS. de substituição	393	275	315	261	278	278	277	267	295	303	323	266
OS. de manutenção de esgoto (reparo)	93					26	41	69	69	41	60	46
Extensão de rede de esgoto	4	0			1	5	6	7	17	13	6	6
OS. de aferição de Hds		16										
OS. de implantação de Hds	372	500	334	256	379	467	752	594	515	237	334	346
OS. de substituição de Hds	1.761	2.971	3.703	3.996	3.103	3.313	3.801	4.140	3.568	3.223	5.783	5.500

# RELAÇÃO DE POÇOS ATIVOS

LOCIN	THE	Bairro	Latitude	Longitude	SISTEMA	MACROREGIÃO
1	THE-001	PORTAL DA ALEGRIA	-5,196311	-42,747675	SUL	SUL
2	THE-002	PORTAL DA ALEGRIA	-5,196015	-42,737786	SUL	SUL
3	THE-003	TORQUATO NETO	-5,19193	-42,73824	SUL	SUL
4	THE-004	TORQUATO NETO	-5,18819	-42,74311	SUL	SUL
5	THE-005	JUDITE NUNES	-5,20014	-42,73559	SUL	SUL
6	THE-006	TORQUATO NETO	-5,18925	-42,732581	SUL	SUL
7	THE-007	ESPLANADA	-5,19119	-42,76323	SUL	SUL
8	THE-008	JUDITE NUNES	-5,200788	-42,738476	SUL	SUL
9	THE-009	POLO EMPRESARIAL SUL	-5,19797	-42,74559	SUL	SUL
10	THE-010	PALITOLANDIA	-5,196868	-42,76539	SUL	SUL
11	THE-011	RESD TERESINA SUL	-5,20949	-42,761822	ISOLADO	SUL
12	THE-012	PALITOLANDIA	-5,196643	-42,762255	SUL	SUL
13	THE-013	RESD TERESINA SUL	-5,2105	-42,76149	ISOLADO	SUL
14	THE-014	ÁRVORES VERDES	-5,040356	-42,726456	ISOLADO	LESTE
15	THE-015	PALITOLANDIA	-5,19754	-42,7594	SUL	SUL
16	THE-126	DISTRITO INDUSTRIAL	-5,1469974	-42,8042851	SUL	SUL
17	THE-016	TORQUATO NETO	-5,193867	-42,728271	ISOLADO	SUL
19	THE-017	RESD BOSQUE SUL	-5,207606	-42,764234	SUL	SUL
23	THE-018	TORQUATO NETO	-5,190239	-42,728578	SUL	SUL
24	THE-019	TORQUATO NETO	-5,188289	-42,726219	SUL	SUL
25	THE-127	PALITOLANDIA	-5,196028	-42,769592	SUL	SUL
26	THE-021	ANGELIM	-5,1866	-42,78214	SUL	SUL
27	THE-022	ALTO DA RESSUREIÇÃO	-5,089222	-42,734382	SUL	SUDESTE
28	THE-023	DIGNIDADE	-5,16989	-42,78624	SUL	SUL
29	THE-024	SANTA MARIA	-4,98218	-42,82224	CODIPI	NORTE
31	THE-039	DIGNIDADE	-5,172	-42,78575	SUL	SUL
32	THE-025	GURUPI	-5,08541	-42,73662	ISOLADO	SUDESTE
33	THE-026	SÃO SEBASTIÃO	-5,10869	-42,73238	ISOLADO	SUDESTE
34	THE-027	SÃO SEBASTIÃO	-5,10673	-42,72653	SUL	SUDESTE
35	THE-028	DIGNIDADE	-5,17039	-42,78586	ISOLADO	SUL
36	THE-029	RESD MIRIAM PACHECO	-5,033446	-42,735848	ISOLADO	LESTE
37	THE-030	VALE DO GAVIÃO	-5,025901	-42,740019	ISOLADO	LESTE
38	THE-031	RESD MIRIAM PACHECO	-5,029198	-42,73367	ISOLADO	LESTE
39	THE-032	VALE DO GAVIÃO	-5,033429	-42,740442	SUL	LESTE
40	THE-033	RESD BETINHO	-5,16422	-42,787421	ISOLADO	SUL
43	THE-034	RESD BOSQUE SUL	-5,21099	-42,76711	SUL	SUL
44	THE-035	TODOS OS SANTOS	-5,097394	-42,722927	SUL	SUDESTE
45	THE-036	TODOS OS SANTOS	-5,09622	-42,71931	ISOLADO	SUDESTE
46	THE-037	RESD MIRIAM PACHECO	-5,0283	-42,734282	ISOLADO	LESTE
47	THE-038	RESD HBB	-5,012424	-42,779969	SUL	LESTE
48	THE-040	RESD SIGEFREDO PACHECO III	-5,02833	-42,75078	ISOLADO	LESTE
50	THE-041	RESD SIGEFREDO PACHECO III	-5,026742	-42,751151	ISOLADO	LESTE
51	THE-042	RESD DOM AVELAR	-5,050578	-42,730827	SUL	LESTE
54	THE-044	EDUARDO COSTA	-5,222605	-42,743711	CODIPI	SUL
55	THE-045	SANTA MARIA	-4,9833	-42,843118	SUL	NORTE
56	THE-046	SANTA MARIA	-4,984589	-42,841176	CODIPI	NORTE
58	THE-047	VILA PEDRO BALZI	-5,100535	-42,707301	CODIPI	SUDESTE
59	THE-048	VILA PEDRO BALZI	-5,09819	-42,70775	ISOLADO	SUDESTE
60	THE-049	RECANTO DOS PÁSSAROS	-5,118225	-42,709994	ISOLADO	SUDESTE
61	THE-050	DEUS QUER	-5,11827	-42,69725	ISOLADO	SUDESTE
63	THE-051	ALEGRIA	-5,1494538	-42,7480461	ISOLADO	SUL
64	THE-052	SANTA CRUZ	-5,163837	-42,781821	SUL	SUL
65	THE-053	RESD BETINHO	-5,1644	-42,78854	SUL	SUL
66	THE-054	DEUS QUER	-5,117827	-42,695253	SUL	SUDESTE
67	THE-056	VERDECAP	-5,107367	-42,714898	ISOLADO	SUDESTE
69	THE-057	PLANALTO URUGUAI	-5,05126	-42,74042	SUL	LESTE
71	THE-058	RESD EDGAR GAIOSO	-4,977014	-42,832028	ISOLADO	NORTE
72	THE-059	ÁRVORES VERDES	-5,038336	-42,729013	SUL	LESTE
73	THE-060	PORTO DO CENTRO	-5,038868	-42,753448	ISOLADO	LESTE
74	THE-061	RESD LEONEL BRIZOLA	-5,001041	-42,817061	ISOLADO	NORTE
75	THE-062	VILA LEONEL BRIZOLA	-4,99953	-42,82073	SUL	NORTE
76	THE-122	SATÉLITE	-5,051344	-42,752836	ISOLADO	LESTE
80	THE-066	RESD HBB	-5,013047	-42,779971	CODIPI	LESTE
81	THE-067	VILA DO AVIÃO	-5,00965	-42,78518	ISOLADO	LESTE
83	THE-068	VILA MEIO NORTE	-5,00482	-42,78112	ISOLADO	LESTE
84	THE-069	ESPLANADA	-5,193466	-42,763274	ISOLADO	SUL
86	THE-070	VILA MEIO NORTE	-5,005589	-42,782023	ISOLADO	LESTE
87	THE-071	AROEIRAS	-5,010275	-42,790689	SUL	NORTE
88	THE-073	PARQUE BRASIL	-5,01034	-42,82921	CODIPI	NORTE
89	THE-072	PARQUE BRASIL	-4,9984	-42,82664	CODIPI	NORTE
90	THE-074	MONTE VERDE	-4,99842	-42,82227	CODIPI	NORTE
102	THE-080	SANTA MARIA	-4,98796	-42,82019	CODIPI	NORTE
103	THE-081	PARQUE BRASIL	-5,00255	-42,83274	ISOLADO	NORTE
104	THE-084	SANTA MARIA	-4,985292	-42,843367	SUL	NORTE
105	THE-082	SANTA MARIA	-4,986478	-42,821002	ISOLADO	NORTE
111	THE-089	AROEIRAS	-5,00515	-42,7981936	ISOLADO	NORTE
113	THE-091	BRASILAR	-5,17863	-42,76214	ISOLADO	SUL
114	THE-092	AROEIRAS	-5,0103	-42,795806	ISOLADO	NORTE
116	THE-093	RESD EDGAR GAIOSO	-4,97612	-42,82969	ISOLADO	NORTE
121	THE-094	NOVA SANTANA	-5,11535	-42,688986	SUL	SUDESTE
121	THE-095	NOVA SANTANA	-5,115303	-42,688801	SUL	SUDESTE
122	THE-096	SANTA MARIA	-4,99315	-42,83845	ISOLADO	NORTE
136	THE-121	LOT CLAUDIO PACHECO I	-5,018605	-42,739903	SUL	LESTE
149	THE-098	VILA MEIO NORTE	-5,005578	-42,77771	ISOLADO	LESTE
152	THE-099	VERDECAP	-5,117086	-42,717639	ISOLADO	SUDESTE
156	THE-100	VILA IRMÃ DULCE	-5,190447	-42,782362	SUL	SUL
160	THE-055	PEDRA MOLE	-5,016576	-42,77872	SUL	LESTE
161	THE-102	VILA IRMÃ DULCE	-5,19354	-42,7739759	SUL	SUL
165	THE-104	SOCOPO	-5,00395	-42,753664	SUL	LESTE
169	THE-105	GURUPI	-5,083124	-42,736493	SUL	SUDESTE
172	THE-106	VALE DO GAVIÃO	-5,02026	-42,7437321	SUL	LESTE
176	THE-110	TABAJARAS	-5,006427	-42,775489	SUL	LESTE
178	THE-112	AROEIRAS	-5,008784	-42,799101	CODIPI	NORTE
179	THE-113	LOT CONVIVER	-5,00861	-42,8222	CODIPI	NORTE
180	THE-114	PIRAJÁ	-5,0751654	-42,8316369	SUL	SUL
181	THE-115	VALE DO GAVIÃO	-5,019682	-42,741234	SUL	LESTE
187	THE-120	PORTO DO CENTRO	-5,042602	-42,751564	SUL	LESTE
191	THE-123	VILA SANTA BARBARA	-5,038747	-42,735829	SUL	LESTE
192	THE-124	VILA MEIO NORTE	-5,008449	-42,78159	SUL	LESTE
213	THE-132	ÁRVORES VERDES	-5,039879	-42,724845	ISOLADO	LESTE

## Volume de Água

Columnal	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20
Captação Eta Codipe	444.638	331.665	364.310	457.520	598.750	599.700	666.717	533.460	692.354	631.800	655.150	543.324
Produção ETA Codipe	338.758	272.988	280.215	383.959	462.260	507.372	534.874	444.013	555.441	509.050	493.003	505.168
Captação Eta Sul	8.179.744	6.949.070	7.913.484	7.572.272	8.036.824	7.672.641	8.043.380	7.949.908	7.722.076	8.012.361	7.803.827	8.078.998
Produção ETA SUL	7.455.336	6.608.613	7.634.158	7.264.279	7.805.387	7.366.162	7.752.199	7.656.328	7.722.076	9.134.752	7.550.306	7.101.473
Poços	1.228.983	1.031.018	1.180.024	1.139.205	1.017.779	1.092.102	1.117.188	1.057.091	1.036.352	1.139.765	1.062.468	1.006.428
Volume de Água Captado Total (m³)	9.753.365	8.311.753	9.457.818	9.168.997	9.774.971	9.364.443	9.827.285	9.554.459	9.450.781	9.783.926	9.491.445	9.627.949
Volume de Água Produzido Total (m³)	8.889.502	7.902.258	9.094.397	8.787.443	9.285.426	8.965.586	9.308.035	9.157.432	9.313.868	9.134.752	9.095.777	8.613.669
Volume de Água Importado (m³)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume de Água Micromedido (m³)	3.429.242	3.061.339	3.109.152	2.993.268	3.122.501	3.364.961	3.569.717	3.598.776	3.761.677	3.815.309	3.843.399	3.442.452
Volume de Água Estimado (m³)	221.733	100.880	622.994	719.210	565.664	182.576	243.776	304.988	349.043	305.296	300.247	258.387
Volume de Água Faturado (m³)	4.260.359	3.915.307	4.048.719	4.137.305	4.189.298	4.135.966	4.343.003	4.409.024	4.562.305	4.587.905	4.619.922	4.336.530
Volume de Água Especial (m³)	402.922	430.409	825.849	418.152	738.493	634.064	627.331	862.771	897.672	898.823	901.379	947.558
Volume de Água Operacional (m³)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume de Água Recuperado (m³)	2.105.784	1.808.520	1.480.355	1.645.063	697.355	313.860	1.231.054	212.535	247.328	99.988	88.472	230.230
Volume de água de serviços	2.508.706	2.238.929	2.306.204	2.063.215	1.435.848	947.974	1.858.386	1.075.306	1.145.000	998.811	990.851	1.177.788
Volume de água consumido	3.650.975	3.162.219	3.732.086	3.712.478	3.688.165	3.547.537	3.813.493	3.898.764	4.110.720	4.120.605	4.143.646	3.700.839

## OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

## **I. INVENTÁRIO DOS BENS VINCULADOS**

Em atendimento a cláusula 32.2.7 do Contrato de Subconcessão, foi protocolado no dia 23/03/2020, na AGESPISA, através da correspondência 49ATH-CAR.REG-2020/000036, o inventário atualizado dos bens vinculados, contendo informações sobre a atual situação dos bens, documentando e detalhando os dados obtidos em campo.

Por oportuno, cumpre-nos registrar que a AGESPISA tinha a obrigação de franquear à Subconcessionária livre acesso a todas e quaisquer informações, de forma completa e integral, acerca do sistema existente e de todos os serviços, conforme prevê a cláusula 15.4 do Contrato de Subconcessão. Entretanto, até a presente data, muito embora a ÁGUAS DE TERESINA, tenha formulado sucessivos requerimentos à AGESPISA, tais informações não foram apresentadas, de modo que a Subconcessionária assumiu os sistemas já existente e em operação, sem que lhes fosse entregue a documentação necessária à comprovação de sua regularidade.

## **II. PAGAMENTO PELA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Conforme disposto nas cláusulas 32.2.5 e 36.1 do Contrato de Subconcessão, a ÁGUAS DE TERESINA deve pagar à ENTIDADE REGULADORA, pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços, sempre no dia 10 do mês subsequente, a quantia correspondente a 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) de sua RECEITA BRUTA, relativa ao mês anterior.

Assim, cumprindo a obrigação contratual, a Águas de Teresina mensalmente realiza o pagamento da atividade de regulação à ARSETE e encaminha os comprovantes através de correspondências.

### III. DESCONTO DAS TARIFAS DO MUNICÍPIO

Conforme dispõe a cláusula 32.2.6 do Contrato de Subconcessão, é obrigação da Subconcessionária conceder desconto no pagamento das tarifas concernentes aos SERVIÇOS aos entes da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, até o valor total mensal equivalente a 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto obtido no mês imediatamente anterior.

Em cumprimento a esta obrigação, a ÁGUAS DE TERESINA, encaminha mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com cópia para a ARSETE, correspondência contendo planilha com o memorial de cálculo dos descontos a serem aplicados para o faturamento do mês de referência, assim como as matrículas que serão contempladas com os descontos e o relatório de arrecadação que subsidia os cálculos para desconto.

### IV. REPASSE DE 3% DO LUCRO LÍQUIDO DA CONTRATADA AO MUNICÍPIO

A cláusula 32.2.29 do Contrato de Subconcessão, prevê que a ÁGUAS DE TERESINA deverá assumir a obrigação da AGESPISA, de repassar diretamente ao município até 3% (três por cento) do seu lucro líquido, conforme condições da cláusula 33 do contrato de programa.

Desta forma, seguindo disposições contratuais, foi realizado em 10/03/2020, o terceiro repasse para conta indicada pelo Município de Teresina, no valor de R\$ 1.755.565,30, conforme comprovante encaminhado através da correspondência 49ATHCAR.REG-2020/000034, protocolada em 17/03/2020 na Prefeitura de Teresina.

## V. RELATÓRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Considerando a disposição da cláusula 35.6 do Contrato de Subconcessão, onde prevê que a ÁGUAS DE TERESINA deverá apresentar à Comissão de Monitoramento relatórios técnicos operacionais e financeiros, semestrais e anuais, com a finalidade de demonstrar a execução das obras e serviços previstos em contrato.

Considerando ainda que, mensalmente a ÁGUAS DE TERESINA encaminha à ARSETE relatório com informações administrativas, financeiras e operacionais, a fim de promover uma análise minuciosa, dos serviços executados, por parte da Entidade Reguladora e facilitar a promoção dos dados agrupados para os relatórios semestrais e anuais.

Isto posto, a ÁGUAS DE TERESINA consolida todas as informações técnicas, operacionais e financeiras, no relatório semestral, cumprindo tal obrigação e adequando, da melhor maneira, as informações basilares para a construção de entendimento e análise por parte da ARSETE, COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AGESPISA.

## VI. RELATÓRIO DE INDICADORES DO TERCEIRO ANO DA SUBCONCESSÃO

Considerando que a Subconcessionária deverá, nos termos e condições estipuladas no Contrato de Subconcessão, cumprir as metas progressivas, qualitativas e quantitativas referentes aos serviços, conforme apresentado em seu Plano de Negócios.

Foi protocolado, em 28/08/2020, por meio da carta 49ATH-CAR.REG-2020/000083 o relatório das metas do Contrato de Subconcessão, sendo demonstrado através do mesmo o cumprimento das metas no terceiro ano da subconcessão, período compreendido entre julho/2019 a junho/2020.

Em 02/09/2020, a Entidade Reguladora validou as referidas metas contratuais, através da Manifestação Nº 003/2020 – ARSETE.

## VII. REAJUSTE TARIFÁRIO

O Contrato de Subconcessão prevê, em sua cláusula 26.1, que as tarifas obrigatoriamente serão reajustadas nos termos do Anexo IV (Estrutura Tarifária e Outros Preços) do edital e de acordo com as regras nele estabelecidas, a partir da sua assinatura, ocorrida em 22 de março de 2017.

Neste sentido, em 28 de abril de 2020, foi protocolada a correspondência 49ATH-CAR.REG-2020/000054 junto à ARSETE, submetendo memória de cálculo para aplicação do Reajuste Tarifário 2020, conforme fórmula paramétrica definida no Contrato de Subconcessão.

O índice de Reajuste submetido à análise ficou parametrizado em 2,3% (dois, três por cento). No entanto, a aplicação de reajuste tarifários foi suspensa pelo Decreto nº 19.658, de 15 de abril de 2020, enquanto perdurar o “estado de calamidade pública” no Município de Teresina, devido as medidas de prevenção ao contágio da doença COVID-19.

## VIII. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO

A cláusula 28.1 do Contrato de Subconcessão, dispõe que o contrato será objeto de Revisão Extraordinária, a pedido da AGESPISA ou da ÁGUAS DE TERESINA, quando se verificarem eventos que afetem o equilíbrio econômico-financeiro.

Neste ensejo, foi protocolado em 14/09/2020, na Agência Reguladora, os pedidos de Revisões Extraordinárias, contemplando oito eventos de reequilíbrio econômico-financeiro que ocasionaram alteração no fluxo de caixa previsto na proposta comercial da ÁGUAS DE TERESINA.

O processo permanece suspenso, haja vista as disposições do Decreto nº 19.658, de 15 de abril de 2020, que suspendeu os pleitos de revisão tarifária no município.